

Rede 397/26

Data: 27/05/2026

Assunto: **CADASTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CadEJA**

Senhores diretores,

Comunicamos que, por meio da Portaria nº 275, de 27 de março de 2026, foi instituído o **Cadastro de Educação de Jovens e Adultos – CadEJA**, com a finalidade de constituir um **banco de dados** nacional voltado à **identificação de pessoas com 15 anos ou mais** que não concluíram a educação básica e **que manifestam interesse em retomar seus estudos**.

O CadEJA permite o **cadastro voluntário** por parte dos cidadãos. Entretanto, considerando que parte do público-alvo **pode apresentar dificuldades** no acesso ou na realização do cadastro, foi instituída a função de **“agente de cadastro”**, a ser exercida **obrigatoriamente por servidor público**, com a atribuição de efetuar o registro dessas pessoas no sistema.

Nesse contexto, peço que vocês **efetuem a inscrição dos Gestores de Organização Escolar (GOEs) de todas as unidades** da Rede Estadual da nossa URE, orientando-os a realizarem seu **cadastro na plataforma do CadEJA** na condição de **“agente de cadastro”**. Não existe limite de quantidade de “agente de cadastro” por escola.

Segue o **link para fazer esse cadastramento**, e o **link do Manual do MEC** orientando como fazer esse cadastramento.

Plataforma CadEJA

<https://cadeja.mec.gov.br/login-agente.php>

Manual de inscrição como Agente de Cadastro

https://drive.google.com/file/d/1OrH34TyVVXqLz_1qI75CBdwq70msDA8A/view?usp=sharing

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino – Norte 2